Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 2185/13
Data: 16/10/13 Hora: 09:05
Ofício: _____
Aprovado na 31 SO, realizada em 15.10.13 sem aditando
_____
Presidente
LUIS HENRIQUE CARELLINI
Presidente da Câmara

Indicação nº 537 / 2013

Assunto: Indica Audiência com o Gerente Regional da Superintendência do Patrimônio da União – SPU

Bertioga, 15 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

É de amplo conhecimento público que a Superintendência do Patrimônio da União vem intensificando a fiscalização e autuação de atividades que se estabelecem nas praias do litoral paulista.

O órgão federal vem agindo com base na Lei 7661/88 que dispõe sobre a política de gerenciamento costeiro do Brasil. Nos termos da Lei, ninguém poderá fazer uso privativo de bens de uso comum do povo, em especial as praias. Deve-se assegurar o amplo acesso sem qualquer obstáculo.

Desta forma, a Lei traça diretrizes gerais sem conceitos bem definidos acerca das atividades que estão ou não violando os preceitos legais.

Diversas atividades necessitam de parâmetros bem definidos para se desenvolver. Talvez a principal delas, o comércio ambulante.

Reconhecemos que os comerciantes ambulantes, licenciados nos termos de Lei Municipal, geram riquezas e promovem o turismo sustentável em nosso Município. Não podemos desampará-los nesta hora de insegurança jurídica.

Diante disso, faz-se necessário convidar o responsável pelo órgão federal em São Paulo para esclarecimentos perante esta Casa, conhecendo, assim, qual a exata interpretação que deve nortear as condutas dos comerciantes, número de mesas, cadeiras e outros limites.

Ante o exposto, solicito ao Exmo. Presidente para que formalize convite desta Casa ao Ilustre Gerente Regional da SPU com ampla divulgação e participação dos segmentos interessados.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃ
2º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

IVAN DE CARVALHO
Vereador